



UP Municipal
Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste
Estado de São Paulo



Ofício nº 296/2007 - GPC/SE - dmkp

Santa Bárbara d'Oeste, em 13 de junho de 2007.

Assunto: Autógrafo nº 21/2007.

Ementa: "Dispõe sobre declaração de utilidade pública da entidade 'Rede Feminina de Combate ao Câncer'".

Processo C.M.: 1838/2007

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Passamos às mãos de Vossa Excelência para providências, o Autógrafo acima, referente ao Projeto de Lei nº 30/2007, que foi aprovado nos próprios termos.

Para fins de complementação de processo, solicitamos cópia da lei respectiva, se promulgada.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RAIMUNDO DA SILVA SAMPAIO
-Presidente-

À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeitura Municipal
Santa Bárbara d'Oeste - SP



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste
Estado de São Paulo

Município de Santa Bárbara d'Oeste
LEI Nº 3011 DE 02 DE JULHO DE 2007
Autor: Poder Legislativo
Ver. Gilmar Vieira da Silva
"Dispõe sobre declaração de utilidade pública da entidade 'Rede Feminina de Combate ao Câncer'".
José Maria de Araújo Júnior, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a entidade "REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER" inscrita no CNPJ sob nº 04.257.862/0001-55, com sede nesta cidade, na Rua João Ridley Bullford, nº 02, centro.
Parágrafo Único - Todos os requisitos e exigências dispostos no art. 2º da Lei Municipal nº 1.688, de 20 de novembro de 1986, fazem parte integrante do presente projeto.
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Santa Bárbara d'Oeste,
02 de julho de 2007.
José Maria de Araújo Júnior
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 30/2007.
Autógrafo nº 21/2007.

PUBLICADO EM

06 / 07 / 2007

Página: 16

Jornal: Diário

LEI Nº 3011 DE 02 DE JULHO DE 2007

Autor: Poder Legislativo
Ver. Gilmar Vieira da Silva

“Dispõe sobre declaração de utilidade pública da entidade ‘Rede Feminina de Combate ao Câncer’ ”.

José Maria de Araújo Júnior, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública municipal a entidade “REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER” – inscrita no CNPJ sob nº 04.257.862/0001 – 55, com sede nesta cidade, na Rua João Ridley Bufford, nº 02, centro.

Parágrafo Único – Todos os requisitos e exigências dispostos no art. 2º, da Lei Municipal nº 1.688, de 20 de novembro de 1986, fazem parte integrante do presente projeto.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 02 de julho de 2007.

José Maria de Araújo Júnior
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 30/2007.
Autógrafo nº 21/2007.